



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- DECRETO Nº 8.551, DE 18 DE MARÇO DE 2024 -

**CÍCERO JUSTINO DA SILVA, Prefeito
Municipal de Pirassununga, Estado de
São Paulo.....**

No uso de suas atribuições legais e face ao constante nos autos do processo eletrônico nº 1.097, de 20 de fevereiro de 2024, e em conformidade com a Lei nº 6.291/2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Seção de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, um crédito adicional suplementar no valor de até R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais), destinado à aquisição de 2 (dois) Micro Tratores para corte de grama, 2 (duas) Roçadeiras de Lâmina e 1 (uma) Roçadeira Trituradeira para a Secretaria Municipal de Obras e Serviços, consignado na seguinte dotação orçamentária:

I - Setor de Parques e Jardins

15.05.00 - 15.452.5002-2.121 - 4.4.90.51 - Fonte 01 - Código de Aplicação 110.0000 - Equipamento e Material Permanente.....R\$ 330.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo 1º será coberto mediante anulação parcial das dotações orçamentárias que especifica, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, artigo 43, § 1º, inciso III:

I - Setor de Parques e Jardins

15.05.00 - 15.452.5002-2.171 - 3.3.90.39 - Fonte 01 - Código de Aplicação 110.0000 - Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 290.000,00

15.05.00 - 15.452.5002-2.171 - 3.3.90.30 - Fonte 01 - Código de Aplicação 110.0000 - Material de Consumo.....R\$ 40.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 18 de março de 2024.

**CÍCERO JUSTINO DA SILVA
Prefeito Municipal**

Publicado no Diário Oficial Eletrônico
do Município de Pirassununga.

ANA LIDIA DE SOUZA PELAIS.
Secretária Municipal de Administração.
dag/.